



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 009/2022, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **15 de março de 2022** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 18 de fevereiro de 2022.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 027/2022 - EDITAL Nº 015/2022

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.215, de 03 de janeiro de 2022**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2022.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

2.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

Data e hora da abertura: 15 de março de 2022, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.**

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

Data e hora da abertura: 15 de março de 2022, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.**

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5 Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.1.1 Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, licitacao@tabatinga.sp.gov.br, desde que o requerimento seja em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de Licitações, ou pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) Declarações:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

1. **Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no **Anexo V**.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;
- II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;
- IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;
- V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- VI) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue no seguinte endereço: **FARMÁCIA MUNICIPAL, localizada na Rua Episcopal, nº 1.070, Centro, Tabatinga/SP, CEP 14.910-000**, ou em outro local indicado pela Contratante no ato da solicitação (e-mail), em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação;
- VII) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro;
- VIII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;
- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- IX) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;**

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e **TAMBÉM** em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.

6.9.1 **FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.**

6.9.2 **Este item 6.9 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.**

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

V) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) **DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO**. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

VI) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 0,001 (um milésimo de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: Próprio (01); Estadual (02); e Federal (05)

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 303 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos;
- IV) entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de higiene e consumo;
- V) entregar o objeto desta licitação com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, a partir do atestado de recebimento emitido pelo funcionário responsável da Contratante;**
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:

19.1.1 Nos casos de compras e serviços:

- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras “a” e “b”, poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. – impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCE/SP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

3 Objeto

3.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 027/2022 – Edital nº 015/2022.

2 Justificativa

2.1 A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades do Município de Tabatinga/SP, tendo em vista a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde Municipal, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

3 Especificação dos itens e quantidades:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.
1	207.001.329	ABAIXADOR DE LINGUA (100UN) - ESPATULA PALITO em madeira descartável	PCT	200
2	207.001.330	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1L	FR	120
3	207.001.331	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 26G ½" - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetato, descartável e estéril	UN	5.000
4	207.001.660	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 24G ¾" - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetato, descartável e estéril	UN	3.000
5	207.001.332	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 23G 1 - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetato, descartável e estéril	UN	2.000
6	207.001.333	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 21G 1 - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetato, descartável e estéril	UN	10.000
7	207.001.334	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 22G 1 ¼" - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetato, descartável e estéril	UN	12.500
8	207.001.335	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 18G 1 ½" - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetato, descartável e estéril	UN	16.600
9	207.001.336	ALCOOL 70% - Etílico Hidratado 70% INPM hospitalar -1000ml	FR	1.000
10	207.001.743	ALCOOL IODADO 0,1% - 1L	FR	24
11	207.001.338	ALGODAO HIDROFILO 500G (100% algodão)	RL	300
12	207.001.339	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1,8M – 100% algodão cru, hidrófobo	UN	1.800
13	207.001.340	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,8M – 100% algodão cru, hidrófobo	UN	1.800
14	207.001.341	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	FR	50
15	207.001.342	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	FR	50
16	255.002.345	AMBU REANIMADOR EM SILICONE ADULTO COMPLETO	UN	5
17	207.004.856	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO COM BRAÇADEIRA 52,0X1,40 EM TECIDO BRIM CINZA, COM VELCRO, MANOMETRO ANEROIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, MANGUITO 12,0X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDA. PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL	UN	30
18	207.004.855	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL-TECIDO EM BRIM	UN	3
19	207.004.857	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO (MONITOR+BRAÇADEIRA)	UN	5
20	207.004.567	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO - Tecido em Brim	UN	5
21	207.001.877	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL C/ 2 LAMINAS cabeça móvel e cabo reforçado	UN	400



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

22	207.001.345	ATADURA CREPE 10 cm X 1,8 m 100% em algodão cru, fios de alta torção, em repouso 4,5m esticado, com densidade de 18 fios/cm ²	UN	3.000
23	207.001.346	ATADURA CREPE 15 cm X 1,8 m 100% em algodão cru, fios de alta torção, em repouso 4,5m esticado, com densidade de 18 fios/cm ²	UN	3.000
24	207.001.347	ATADURA CREPE 20 cm X 1,8 m 100% em algodão cru, fios de alta torção, em repouso 4,5m esticado, com densidade de 18 fios/cm ²	UN	3.500
25	207.001.878	ATADURA CREPE 6 cm X 3 m 100% em algodão cru, fios de alta torção, com densidade de 18 fios/cm ²	UN	720
26	207.001.349	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UN	1.240
27	207.001.350	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UN	1.240
28	207.001.351	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UN	800
29	207.001.348	ATADURA GESSADA 8CMX3M	UN	600
30	208.001.135	BATERIA 1,5V - LR41 - AG3	UN	30
31	207.004.858	BATERIA 3 PV-CR2032	UN	60
32	207.004.904	BATERIA 9V ALCALINA C/1UN	UN	10
33	207.001.352	BENZINA RETIFICADA 1L	FR	12
34	207.001.353	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO	UN	200
35	207.004.312	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE 60 MM	UN	10
36	207.004.569	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA	MT	30
37	207.004.973	CATETER NASAL AUTO FLUXO COM DISPOSITIVO (CNAF), COM CINTA DE FÁCIL AJUSTE E CONFORTO	UN	20
38	207.001.357	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS EM PVC ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	600
39	207.004.779	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM COM DISPOSITIVO PARA FIO GUIA DENTRO DA SERINGA	UN	200
40	207.004.570	CATETER VENOSO PERIFERICO ESTERIL 06G CALIBRE: 50 MM, COMPRIMENTO: 1,65CM (AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEPSILICONIZADO E FLEXÍVEL)	UN	10
41	207.001.358	CATETER VENOSO PERIFERICO ESTERIL 14G CALIBRE: 50 MM, COMPRIMENTO: 1,65CM (AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEPSILICONIZADO E FLEXÍVEL)	UN	200
42	207.001.359	CATETER VENOSO PERIFERICO 18G ESTERIL calibre: 49 mm, comprimento: 1,3cm (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	300
43	207.001.360	CATETER VENOSO PERIFERICO 20G ESTERIL calibre: 30 mm, comprimento 1,1 cm (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	3.000
44	207.001.361	CATETER VENOSO PERIFERICO 22G ESTERIL calibre 0,8 mm, comprimento 2,5 cm (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	6.000
45	207.001.362	CATETER VENOSO PERIFERICO 24G ESTERIL (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	6.000
46	207.004.972	CATETER VENOSO PERIFERICO 26G ESTERIL calibre 0,6 mm, comprimento 19 mm (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	6.000
47	207.004.869	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE	UN	20
48	207.004.958	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	UN	30
49	207.004.959	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GG	UN	30
50	207.004.960	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	UN	30
51	207.004.961	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	UN	30
52	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13L	UN	800
53	207.001.679	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L ESTERIL	UN	400
54	207.001.365	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL	UN	100
55	207.004.204	COMPRESSA DE GAZE não estéril com 8 camadas e 5 dobras – 13 fios por cm ² – 7,5 cm X 7,5 cm – c/ 500 unidades	PCT	4.000
56	207.004.027	COMPRESSA DE GAZE estéril com 8 camadas e 5 dobras – 13 fios por cm ² – 7,5 X 7,5 cm – c/ 10 unidades	PCT	4.000
57	207.001.549	DETERGENTE ENZIMATICO IV concentrado para instrumental – 1000 ml	FR	60
58	207.001.887	DIGLUCONATO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	L	60
59	207.004.118	DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	L	120



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

60	207.004.573	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5% 1000ML SOLUÇÃO Alcoólica, Antisséptico tópico, Uso Externo, Uso Adulto e Pediátrico, Efeito Residual de 4 horas, Solução Alcoólica Tópica 1 Litro. Cada 100ml da solução contém: digliconato de clorexidina 0,5g, Excipientes: álcool etílico, essência floral, glicerina e água purificada	L	120
61	207.004.574	DRENO DE TORAX Nº14	UN	10
62	207.004.575	DRENO DE TORAX Nº16	UN	10
63	207.004.576	DRENO DE TORAX Nº22	UN	20
64	207.001.681	DRENO DE TORAX Nº24	UN	20
65	207.001.460	DRENO DE TORAX Nº28	UN	20
66	207.004.962	DRENO DE TOXAR - KIT PARA SISTEMA DE DRENAGEM PVC 1000ML DRENO DE TOXAR - KIT PARA SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINO/TORAX/PLEURAL COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATOXICO, SEM DRENO - 1000ML	UN	20
67	207.001.370	ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITOR CARDIACO	UN	6.250
68	207.004.227	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP PARA SOLUÇÃO PARENTERAIS	UN	2.000
69	207.004.862	EQUIPO DE INFUSAO COM FILTRO DE 15 UM-COMPATIVEL DA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL ST 01 E VOLUMAT MC AGILIA	UN	2.000
70	207.004.861	EQUIPO FOTOPROTETOR COM FILTRO DE 15 UM- COMPATIVEL DA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL ON 90 E VOLUMAT MC AGILIA	UN	400
71	207.004.863	EQUIPO MACRO GOTAS ESTERIL COM INJETOR LATERAL, em PVC flexível, cristal atóxico, tubo de 1,50 m com ponta perfurante e tampa protetora, conexão LUER SLIP adaptável a qualquer recipiente de solução, pinça rolete e corta refluxo.	UN	9.000
72	207.001.373	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO	UN	200
73	207.004.611	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	1.500
74	207.004.963	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPATIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO LIFEMED LF 2001	UN	150
75	207.004.864	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL P/ COLETA DE PAPANICOLAU	UN	800
76	207.001.375	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL BRANCO C/ CAPA	UN	500
77	207.001.376	ESPATULA DE AYRES	UN	800
78	207.001.377	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. G MATERIAL: POLIESTIRENO	UN	100
79	207.001.378	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. M MATERIAL: POLIESTIRENO	UN	300
80	207.001.379	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. P MATERIAL: POLIESTIRENO	UN	400
81	207.004.780	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	UN	10
82	207.004.796	FILTRO ANTIBACTERIANO ADULTO	UN	200
83	207.004.797	FILTRO BACTERIOLOGICO HEPA	UN	200
84	207.004.119	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 0-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48
85	207.004.967	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 1-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48
86	207.004.120	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 2-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48
87	207.004.121	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 3-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48
88	207.004.122	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 4-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48
89	207.004.968	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CATGUT 0-0 CROMADO Características: 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico feito de material orgânico (intestino de	UN	20



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		gado bovino saudável). Tratado com trióxido de cromo e pirogalol. Torcido. Marrom. Colágeno derivado de gado bovino saudável. Retenção aproximada de 21-28 dias		
90	207.004.969	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CATGUT 1-0 CROMADO Características: 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Tratado com trióxido de cromo e pirogalol. Torcido. Marrom. Colágeno derivado de gado bovino saudável. Retenção aproximada de 21-28 dias	UN	20
91	207.004.970	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CATGUT 2-0 CROMADO Características: 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Tratado com trióxido de cromo e pirogalol. Torcido. Marrom. Colágeno derivado de gado bovino saudável. Retenção aproximada de 21-28 dias	UN	20
92	207.004.971	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CATGUT 3-0 CROMADO Características: 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Tratado com trióxido de cromo e pirogalol. Torcido. Marrom. Colágeno derivado de gado bovino saudável. Retenção aproximada de 21-28 dias	UN	20
93	207.004.976	FIO SUTURA 2-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Preto; incolor, Monofilamentar. Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Agulha Corte Reverso, 3/8 Circ., 30mm	UN	120
94	207.004.977	FIO SUTURA 3-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Preto; incolor, Monofilamentar. Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Agulha Corte Reverso, 3/8 Circ., 30mm	UN	288
95	207.004.978	FIO SUTURA 4-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Preto; incolor, Monofilamentar. Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Agulha Corte Reverso, 3/8 Circ., 30mm	UN	288
96	207.004.979	FIO SUTURA 5-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Monofilamentar Preto; incolor Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Agulha Corte Reverso, 1/2 Circ., 16mm	UN	120
97	207.004.980	FIO SUTURA 6-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Monofilamentar Preto; incolor Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Agulha Corte Reverso, 1/2 Circ., 16mm	UN	120
98	207.004.866	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UN	300
99	207.004.867	FITA ADESIVA CREPE 5CMX50M	UN	10
100	207.001.393	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CMX10M	RL	1.000
101	207.001.395	FORMOL LIQUIDO 1L	FR	36
102	207.004.868	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	1.500
103	207.001.396	GEL P/ ECG E ULTRASSOM - 1KG	FR	120
104	207.001.586	HIPOCLORITO DE SODIO SOLUÇÃO 1% - 1L	FR	96
105	207.004.002	KIT PARA GASTROSTOMIA C/ SONDA em nível da pele tipo Mic-Key, 14 FR x 1,5 cm Button, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento.	KIT	2
106	207.001.399	LAMINA DE BISTURI Nº11 aço carbono descartável	UN	500
107	207.001.987	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G para caneta lancetadoras - C/100	CX	2.500
108	207.004.193	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTÉRIL	PAR	500
109	207.004.194	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTÉRIL	PAR	600
110	207.004.385	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTÉRIL	PAR	500
111	207.004.386	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTÉRIL	PAR	500
112	207.004.876	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL EX-P C/100	CX	600
113	207.004.877	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL G C/100	CX	600
114	207.004.878	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL M C/100	CX	800
115	207.004.879	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL P C/100	CX	800
116	207.001.889	LUVA PLASTICA DESC. ESTERIL C/100	PCT	50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

117	207.004.975	MANTA TERMICA P/ RESGATE EM POLIETILENO tipo Cobertor térmico; laminado aluminizado; Para resgates, emergências. 2,10 x 1,40 cm	UN	500
118	207.001.411	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO 1000ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UN	50
119	207.001.412	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL 750ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UN	30
120	207.001.413	MASCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO)	UN	30
121	207.001.414	MASCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ OXIGENIO)	UN	30
122	207.002.001	OTOSCOPIO COMPLETO CABO DE METAL P/ 2 PILHAS MEDIAS.	UN	2
123	207.002.002	OXIMETRO DE DEDO MEDIDOR SPO2	UN	5
124	207.004.974	PA ADESIVA MULTIFUNCIONAL ADULTO P/ APARELHO INSTRAMED DEA ISIS - Pá adesiva de desfibrilador multifuncional adulto, conjunto de 02 eletrodos multifunções pré conectados – para o aparelho INSTRAMED modelo DEA ISIS.	PAR	100
125	207.004.880	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	RL	10
126	207.004.881	PAPEL LENÇOL 70CMX50M	UN	600
127	204.001.374	PILHA ALCALINA PALITO (AAA)	UN	80
128	207.004.323	PLACA PARA ESTOMIA com passadores para cinto convex Light - recortavel - 60mm	UN	100
129	207.001.423	PROTETOR OFTALMICO GRANDE (20UN)	CX	10
130	207.001.424	PROTETOR OFTALMICO PEQUENO (20UN)	CX	10
131	207.004.582	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100LITROS	UN	4.000
132	207.004.581	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50LITROS	UN	2.000
133	207.001.427	SCALP Nº19 para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.	UN	1.000
134	207.001.709	SCALP Nº21 para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.	UN	6.000
135	207.001.428	SCALP Nº23 para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.	UN	8.000
136	207.004.390	SERINGA 1 ML DESCARTAVEL C/ AGULHA FIXA 8 X 0,30	UN	8.500
137	207.001.430	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	UN	8.000
138	207.004.981	SERINGA 1ML DESCARTAVEL SEM AGULHA	UN	8.500
139	207.001.431	SERINGA 20ML S/ AGULHA	UN	8.000
140	207.001.432	SERINGA 3ML S/ AGULHA	UN	5.000
141	207.001.433	SERINGA 5ML S/ AGULHA	UN	10.000
142	207.004.784	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	100
143	207.004.891	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	200
144	207.004.890	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 C/VALVULA	UN	1.300
145	207.004.892	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UN	100
146	207.004.893	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UN	100
147	207.004.894	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UN	80
148	207.004.895	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UN	80
149	207.004.065	Sonda Endotraqueal de PVC Nº. 3,0 (cânula) c/balão	UN	10
150	207.004.066	Sonda Endotraqueal de PVC Nº. 3,5 (cânula) c/balão	UN	10
151	207.004.707	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 2,0 C/ BALAO	UN	10
152	207.004.708	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 2,5 C/ BALAO	UN	10
153	207.001.896	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,0 C/ BALAO	UN	10
154	207.001.897	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 5,0 C/ BALAO	UN	10
155	207.001.898	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,5 C/ BALAO	UN	10
156	207.001.899	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,0 C/ BALAO	UN	50
157	207.001.900	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5 C/ BALAO	UN	50
158	207.001.901	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0 C/ BALAO	UN	50
159	207.001.902	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,5 C/ BALAO	UN	20
160	207.004.982	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 9 C/ BALAO	UN	30
161	207.004.786	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS	UN	30
162	207.004.787	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UN	120
163	207.001.441	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	UN	200
164	207.001.442	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UN	300
165	207.004.896	SONDA GASTRICA Nº16 (LONGA)	UN	100
166	207.004.897	SONDA GASTRICA Nº18 (LONGA)	UN	100
167	207.004.898	SONDA GASTRICA Nº20 (LONGA)	UN	100
168	207.001.903	SONDA PARA OXIGENIO Nº4	UN	30



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

169	207.001.904	SONDA PARA OXIGENIO Nº6	UN	30
170	207.001.732	SONDA URETRAL Nº10	UN	300
171	207.001.448	SONDA URETRAL Nº12	UN	300
172	207.001.449	SONDA URETRAL Nº14	UN	100
173	207.001.450	SONDA URETRAL Nº16	UN	100
174	207.001.451	SONDA URETRAL Nº18	UN	60
175	207.004.899	TALA IMOBILIZADORA DESCARTAVEL P/ MEMBROS INFERIORES	UN	20
176	207.004.900	TALA IMOBILIZADORA DESCARTAVEL P/ MEMBROS SUPERIORES	UN	20
177	207.001.452	TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA 12MMX18CM ESFERULA	UN	60
178	207.001.453	TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA 16MMX18CM ESFERULA	UN	60
179	207.001.454	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	30
180	207.004.302	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA	UN	3
181	207.004.789	TESTE RAPIDO PARA GRAVIDEZ (TIG)	UN	600
182	207.004.964	TIRAS TESTE P/GLICOSE C/50 TIRAS (COM 600 APARELHOS EM CONSIGNAÇÃO)	CX	1.500
183	207.001.912	TUBO DE LATEX Nº200 DI-3,0MM DE-5,0MM GARROTE	MT	30
184	207.001.911	TUBO DE LATEX Nº204 DI-6,0MM DE 12MM	MT	30
185	207.004.902	TUBO PLASTICO P/COLETA DE SANGUE A VACUO, C/TAMPA DE BORRACHA NA COR AMARELA, C/ANTICOAGULANTE 5ML 13X100MM	UN	500
186	207.001.458	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML, FRASCO EM PVC COM NÍVEL MÍNIMA E MÁXIMA, EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, MASCARA ADULTO	UN	100
187	207.001.459	VASELINA LIQUIDA 1L	FR	12

3.1 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

3.2 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 06 (seis) meses.

3.3 A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e TAMBÉM salva em Pen Drive, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I).

3.3.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

3.3.2 Este item 3.3 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

Tabatinga/SP, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELA DE CÁSSIA ABREU
DIRETORIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 027/2022 – Edital nº 015/2022, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em fevereiro de 2022:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	207.001.329	ABAIXADOR DE LINGUA (100UN) - ESPATULA PALITO em madeira descartável	PCT	200			
2	207.001.330	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1L	FR	120			
3	207.001.331	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 26G 1/2" - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetado, descartável e estéril	UN	5.000			
4	207.001.660	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 24G 3/4" - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetado, descartável e estéril	UN	3.000			
5	207.001.332	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 23G 1 - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetado, descartável e estéril	UN	2.000			
6	207.001.333	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 21G 1 - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetado, descartável e estéril	UN	10.000			
7	207.001.334	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 22G 1 1/4" - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetado, descartável e estéril	UN	12.500			
8	207.001.335	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 18G 1 1/2" - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetado, descartável e estéril	UN	16.600			
9	207.001.336	ALCOOL 70% - Etilico Hidratado 70% INPM hospitalar - 1000ml	FR	1.000			
10	207.001.743	ALCOOL IODADO 0,1% - 1L	FR	24			
11	207.001.338	ALGODAO HIDROFILO 500G (100% algodão)	RL	300			
12	207.001.339	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1,8M - 100% algodão cru, hidrófobo	UN	1.800			
13	207.001.340	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,8M - 100% algodão cru, hidrófobo	UN	1.800			
14	207.001.341	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	FR	50			
15	207.001.342	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	FR	50			
16	255.002.345	AMBU REANIMADOR EM SILICONE ADULTO COMPLETO	UN	5			
17	207.004.856	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO COM BRAÇADEIRA 52,0X1,40 EM TECIDO BRIM CINZA, COM VELCRO, MANOMETRO ANEROIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, MANGUITO 12,0X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDA. PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL	UN	30			
18	207.004.855	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL-TECIDO EM BRIM	UN	3			
19	207.004.857	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO (MONITOR+BRAÇADEIRA)	UN	5			
20	207.004.567	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO - Tecido em Brim	UN	5			
21	207.001.877	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL C/ 2 LAMINAS cabeça móvel e cabo reforçado	UN	400			
22	207.001.345	ATADURA CREPE 10 cm X 1,8 m 100% em algodão cru, fios de alta torção, em repouso 4,5m esticado, com densidade de 18 fios/cm ²	UN	3.000			
23	207.001.346	ATADURA CREPE 15 cm X 1,8 m 100% em algodão cru, fios de alta torção, em repouso 4,5m esticado, com densidade de 18 fios/cm ²	UN	3.000			
24	207.001.347	ATADURA CREPE 20 cm X 1,8 m 100% em algodão cru, fios de alta torção, em repouso 4,5m esticado, com densidade de 18 fios/cm ²	UN	3.500			
25	207.001.878	ATADURA CREPE 6 cm X 3 m 100% em algodão cru, fios de alta torção, com densidade de 18 fios/cm ²	UN	720			
26	207.001.349	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UN	1.240			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

27	207.001.350	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UN	1.240			
28	207.001.351	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UN	800			
29	207.001.348	ATADURA GESSADA 8CMX3M	UN	600			
30	208.001.135	BATERIA 1,5V - LR41 - AG3	UN	30			
31	207.004.858	BATERIA 3 PV-CR2032	UN	60			
32	207.004.904	BATERIA 9V ALCALINA C/1UN	UN	10			
33	207.001.352	BENZINA RETIFICADA 1L	FR	12			
34	207.001.353	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO	UN	200			
35	207.004.312	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE 60 MM	UN	10			
36	207.004.569	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA	MT	30			
37	207.004.973	CATETER NASAL AUTO FLUXO COM DISPOSITIVO (CNAF), COM CINTA DE FÁCIL AJUSTE E CONFORTO	UN	20			
38	207.001.357	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS EM PVC ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	600			
39	207.004.779	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM COM DISPOSITIVO PARA FIO GUIA DENTRO DA SERINGA	UN	200			
40	207.004.570	CATETER VENOSO PERIFERICO ESTERIL 06G CALIBRE: 50 MM, COMPRIMENTO: 1,65CM (AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEPSILICONIZADO E FLEXÍVEL)	UN	10			
41	207.001.358	CATETER VENOSO PERIFERICO ESTERIL 14G CALIBRE: 50 MM, COMPRIMENTO: 1,65CM (AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEPSILICONIZADO E FLEXÍVEL)	UN	200			
42	207.001.359	CATETER VENOSO PERIFERICO 18G ESTERIL calibre: 49 mm, comprimento: 1,3cm (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	300			
43	207.001.360	CATETER VENOSO PERIFERICO 20G ESTERIL calibre: 30 mm, comprimento 1,1 cm (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	3.000			
44	207.001.361	CATETER VENOSO PERIFERICO 22G ESTERIL calibre 0,8 mm, comprimento 2,5 cm (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	6.000			
45	207.001.362	CATETER VENOSO PERIFERICO 24G ESTERIL (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	6.000			
46	207.004.972	CATETER VENOSO PERIFERICO 26G ESTERIL calibre 0,6 mm, comprimento 19 mm (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	6.000			
47	207.004.869	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE	UN	20			
48	207.004.958	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	UN	30			
49	207.004.959	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GG	UN	30			
50	207.004.960	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	UN	30			
51	207.004.961	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	UN	30			
52	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13L	UN	800			
53	207.001.679	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L ESTERIL	UN	400			
54	207.001.365	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL	UN	100			
55	207.004.204	COMPRESSA DE GAZE não estéril com 8 camadas e 5 dobras - 13 fios por cm ² - 7,5 cm X 7,5 cm - c/ 500 unidades	PCT	4.000			
56	207.004.027	COMPRESSA DE GAZE estéril com 8 camadas e 5 dobras - 13 fios por cm ² - 7,5 X 7,5 cm - c/ 10 unidades	PCT	4.000			
57	207.001.549	DETERGENTE ENZIMATICO IV concentrado para instrumental - 1000 ml	FR	60			
58	207.001.887	DIGLUCONATO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	L	60			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

59	207.004.118	DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	L	120			
60	207.004.573	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5% 1000ML SOLUÇÃO Alcoólica, Antisséptico tópico, Uso Externo, Uso Adulto e Pediátrico, Efeito Residual de 4 horas, Solução Alcoólica Tópica 1 Litro. Cada 100ml da solução contém: digliconato de clorexidina 0,5g, Excipientes: álcool etílico, essência floral, glicerina e água purificada	L	120			
61	207.004.574	DRENO DE TORAX Nº14	UN	10			
62	207.004.575	DRENO DE TORAX Nº16	UN	10			
63	207.004.576	DRENO DE TORAX Nº22	UN	20			
64	207.001.681	DRENO DE TORAX Nº24	UN	20			
65	207.001.460	DRENO DE TORAX Nº28	UN	20			
66	207.004.962	DRENO DE TOXAR - KIT PARA SISTEMA DE DRENAGEM PVC 1000ML DRENO DE TOXAR - KIT PARA SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINO/TORAX/PLEURAL COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATOXICO, SEM DRENO - 1000ML	UN	20			
67	207.001.370	ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITOR CARDIACO	UN	6.250			
68	207.004.227	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP PARA SOLUÇÃO PARENTERAIS	UN	2.000			
69	207.004.862	EQUIPO DE INFUSAO COM FILTRO DE 15 UM-COMPATIVEL DA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL ST 01 E VOLUMAT MC AGILIA	UN	2.000			
70	207.004.861	EQUIPO FOTOPROTETOR COM FILTRO DE 15 UM-COMPATIVEL DA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL ON 90 E VOLUMAT MC AGILIA	UN	400			
71	207.004.863	EQUIPO MACRO GOTAS ESTERIL COM INJETOR LATERAL, em PVC flexível, cristal atóxico, tubo de 1,50 m com ponta perfurante e tampa protetora, conexão LUER SLIP adaptável a qualquer recipiente de solução, pinça rolete e corta refluxo.	UN	9.000			
72	207.001.373	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO	UN	200			
73	207.004.611	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	1.500			
74	207.004.963	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPATIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO LIFEMED LF 2001	UN	150			
75	207.004.864	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL P/ COLETA DE PAPANICOLAU	UN	800			
76	207.001.375	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL BRANCO C/ CAPA	UN	500			
77	207.001.376	ESPATULA DE AYRES	UN	800			
78	207.001.377	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. G MATERIAL: POLIESTIRENO	UN	100			
79	207.001.378	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. M MATERIAL: POLIESTIRENO	UN	300			
80	207.001.379	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. P MATERIAL: POLIESTIRENO	UN	400			
81	207.004.780	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	UN	10			
82	207.004.796	FILTRO ANTIBACTERIANO ADULTO	UN	200			
83	207.004.797	FILTRO BACTERIOLOGICO HEPA	UN	200			
84	207.004.119	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 0-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48			
85	207.004.967	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 1-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48			
86	207.004.120	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 2-0 Catgut simples 70cm	UN	48			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias					
87	207.004.121	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 3-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48			
88	207.004.122	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 4-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48			
89	207.004.968	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CATGUT 0-0 CROMADO Características: 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Tratado com trióxido de cromo e pirogalol. Torcido. Marrom. Colágeno derivado de gado bovino saudável. Retenção aproximada de 21-28 dias	UN	20			
90	207.004.969	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CATGUT 1-0 CROMADO Características: 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Tratado com trióxido de cromo e pirogalol. Torcido. Marrom. Colágeno derivado de gado bovino saudável. Retenção aproximada de 21-28 dias	UN	20			
91	207.004.970	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CATGUT 2-0 CROMADO Características: 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Tratado com trióxido de cromo e pirogalol. Torcido. Marrom. Colágeno derivado de gado bovino saudável. Retenção aproximada de 21-28 dias	UN	20			
92	207.004.971	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CATGUT 3-0 CROMADO Características: 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Tratado com trióxido de cromo e pirogalol. Torcido. Marrom. Colágeno derivado de gado bovino saudável. Retenção aproximada de 21-28 dias	UN	20			
93	207.004.976	FIO SUTURA 2-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Preto; incolor, Monofilamentar. Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Agulha Corte Reverso, 3/8 Circ., 30mm	UN	120			
94	207.004.977	FIO SUTURA 3-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Preto; incolor, Monofilamentar. Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Agulha Corte Reverso, 3/8 Circ., 30mm	UN	288			
95	207.004.978	FIO SUTURA 4-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Preto; incolor, Monofilamentar. Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Agulha Corte Reverso, 3/8 Circ., 30mm	UN	288			
96	207.004.979	FIO SUTURA 5-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Monofilamentar Preto; incolor Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Agulha Corte Reverso, 1/2 Circ., 16mm	UN	120			
97	207.004.980	FIO SUTURA 6-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Monofilamentar Preto; incolor Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento	UN	120			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		Agulha Corte Reverso, 1/2 Circ., 16mm					
98	207.004.866	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UN	300			
99	207.004.867	FITA ADESIVA CREPE 5CMX50M	UN	10			
100	207.001.393	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CMX10M	RL	1.000			
101	207.001.395	FORMOL LIQUIDO 1L	FR	36			
102	207.004.868	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	1.500			
103	207.001.396	GEL P/ ECG E ULTRASSOM - 1KG	FR	120			
104	207.001.586	HIPOCLORITO DE SODIO SOLUÇÃO 1% - 1L	FR	96			
105	207.004.002	KIT PARA GASTROSTOMIA C/ SONDA em nível da pele tipo Mic-Key, 14 FR x 1,5 cm Button, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento.	KIT	2			
106	207.001.399	LAMINA DE BISTURI Nº11 aço carbono descartável	UN	500			
107	207.001.987	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G para caneta lancetadoras - C/100	CX	2.500			
108	207.004.193	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTÉRIL	PAR	500			
109	207.004.194	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTÉRIL	PAR	600			
110	207.004.385	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTÉRIL	PAR	500			
111	207.004.386	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTÉRIL	PAR	500			
112	207.004.876	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL EX-P C/100	CX	600			
113	207.004.877	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL G C/100	CX	600			
114	207.004.878	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL M C/100	CX	800			
115	207.004.879	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL P C/100	CX	800			
116	207.001.889	LUVA PLASTICA DESC. ESTERIL C/100	PCT	50			
117	207.004.975	MANTA TERMICA P/ RESGATE EM POLIETILENO tipo Cobertor térmico; laminado aluminizado; Para resgates, emergências. 2,10 x 1,40 cm	UN	500			
118	207.001.411	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO 1000ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UN	50			
119	207.001.412	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL 750ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UN	30			
120	207.001.413	MASCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO)	UN	30			
121	207.001.414	MASCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ OXIGENIO)	UN	30			
122	207.002.001	OTOSCOPIO COMPLETO CABO DE METAL P/ 2 PILHAS MEDIAS.	UN	2			
123	207.002.002	OXIMETRO DE DEDO MEDIDOR SPO2	UN	5			
124	207.004.974	PA ADESIVA MULTIFUNCIONAL ADULTO P/ APARELHO INSTRAMED DEA ISIS - Pá adesiva de desfibrilador multifuncional adulto, conjunto de 02 eletrodos multifunções pré conectados – para o aparelho INSTRAMED modelo DEA ISIS.	PAR	100			
125	207.004.880	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	RL	10			
126	207.004.881	PAPEL LENÇOL 70CMX50M	UN	600			
127	204.001.374	PILHA ALCALINA PALITO (AAA)	UN	80			
128	207.004.323	PLACA PARA ESTOMIA com passadores para cinto convex Light - recortavel - 60mm	UN	100			
129	207.001.423	PROTETOR OFTALMICO GRANDE (20UN)	CX	10			
130	207.001.424	PROTETOR OFTALMICO PEQUENO (20UN)	CX	10			
131	207.004.582	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100LITROS	UN	4.000			
132	207.004.581	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50LITROS	UN	2.000			
133	207.001.427	SCALP Nº19 para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado.	UN	1.000			
134	207.001.709	SCALP Nº21 para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha silicizada com bisel bi-angulado e	UN	6.000			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		trifacetado.					
135	207.001.428	SCALP Nº23 para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.	UN	8.000			
136	207.004.390	SERINGA 1 ML DESCARTAVEL C/ AGULHA FIXA 8 X 0,30	UN	8.500			
137	207.001.430	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	UN	8.000			
138	207.004.981	SERINGA 1ML DESCARTAVEL SEM AGULHA	UN	8.500			
139	207.001.431	SERINGA 20ML S/ AGULHA	UN	8.000			
140	207.001.432	SERINGA 3ML S/ AGULHA	UN	5.000			
141	207.001.433	SERINGA 5ML S/ AGULHA	UN	10.000			
142	207.004.784	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	100			
143	207.004.891	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	200			
144	207.004.890	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 C/VALVULA	UN	1.300			
145	207.004.892	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UN	100			
146	207.004.893	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UN	100			
147	207.004.894	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UN	80			
148	207.004.895	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UN	80			
149	207.004.065	Sonda Endotraqueal de PVC Nº. 3,0 (cânula) c/balão	UN	10			
150	207.004.066	Sonda Endotraqueal de PVC Nº. 3,5 (cânula) c/balão	UN	10			
151	207.004.707	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 2,0 C/ BALAO	UN	10			
152	207.004.708	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 2,5 C/ BALAO	UN	10			
153	207.001.896	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,0 C/ BALAO	UN	10			
154	207.001.897	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 5,0 C/ BALAO	UN	10			
155	207.001.898	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,5 C/ BALAO	UN	10			
156	207.001.899	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,0 C/ BALAO	UN	50			
157	207.001.900	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5 C/ BALAO	UN	50			
158	207.001.901	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0 C/ BALAO	UN	50			
159	207.001.902	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,5 C/ BALAO	UN	20			
160	207.004.982	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 9 C/ BALAO	UN	30			
161	207.004.786	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS	UN	30			
162	207.004.787	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UN	120			
163	207.001.441	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	UN	200			
164	207.001.442	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UN	300			
165	207.004.896	SONDA GASTRICA Nº16 (LONGA)	UN	100			
166	207.004.897	SONDA GASTRICA Nº18 (LONGA)	UN	100			
167	207.004.898	SONDA GASTRICA Nº20 (LONGA)	UN	100			
168	207.001.903	SONDA PARA OXIGENIO Nº4	UN	30			
169	207.001.904	SONDA PARA OXIGENIO Nº6	UN	30			
170	207.001.732	SONDA URETRAL Nº10	UN	300			
171	207.001.448	SONDA URETRAL Nº12	UN	300			
172	207.001.449	SONDA URETRAL Nº14	UN	100			
173	207.001.450	SONDA URETRAL Nº16	UN	100			
174	207.001.451	SONDA URETRAL Nº18	UN	60			
175	207.004.899	TALA IMOBILIZADORA DESCARTAVEL P/ MEMBROS INFERIORES	UN	20			
176	207.004.900	TALA IMOBILIZADORA DESCARTAVEL P/ MEMBROS SUPERIORES	UN	20			
177	207.001.452	TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA 12MMX18CM ESFERULA	UN	60			
178	207.001.453	TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA 16MMX18CM ESFERULA	UN	60			
179	207.001.454	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	30			
180	207.004.302	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA	UN	3			
181	207.004.789	TESTE RAPIDO PARA GRAVIDEZ (TIG)	UN	600			
182	207.004.964	TIRAS TESTE P/GLICOSE C/50 TIRAS (COM 600 APARELHOS EM CONSIGNAÇÃO)	CX	1.500			
183	207.001.912	TUBO DE LATEX Nº200 DI-3,0MM DE-5,0MM GARROTE	MT	30			
184	207.001.911	TUBO DE LATEX Nº204 DI-6,0MM DE 12MM	MT	30			
185	207.004.902	TUBO PLASTICO P/COLETA DE SANGUE A VACUO, C/TAMPA DE BORRACHA NA COR AMARELA, C/ANTICOAGULANTE 5ML 13X100MM	UN	500			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

186	207.001.458	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML, FRASCO EM PVC COM NÍVEL MÍNIMA E MÁXIMA, EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, MASCARA ADULTO	UN	100			
187	207.001.459	VASELINA LIQUIDA 1L	FR	12			
VALOR TOTAL R\$							2.794.228,43

Valor Total Estimado: R\$ 2.794.228,43 (dois milhões e setecentos e noventa e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

Tabatinga/SP, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS

DANIELA DE CÁSSIA ABREU
DIRETORIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 027/2022 – Edital nº 015/2022, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	207.001.329	ABAIXADOR DE LINGUA (100UN) - ESPATULA PALITO em madeira descartável	PCT	200			
2	207.001.330	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1L	FR	120			
3	207.001.331	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 26G 1/2" - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetado, descartável e estéril	UN	5.000			
4	207.001.660	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 24G 3/4" - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetado, descartável e estéril	UN	3.000			
5	207.001.332	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 23G 1 - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetado, descartável e estéril	UN	2.000			
6	207.001.333	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 21G 1 - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetado, descartável e estéril	UN	10.000			
7	207.001.334	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 22G 1 1/4" - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetado, descartável e estéril	UN	12.500			
8	207.001.335	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 18G 1 1/2" - hipodérmica, parede fina, bisel trifacetado, descartável e estéril	UN	16.600			
9	207.001.336	ALCOOL 70% - Etilico Hidratado 70% INPM hospitalar - 1000ml	FR	1.000			
10	207.001.743	ALCOOL IODADO 0,1% - 1L	FR	24			
11	207.001.338	ALGODAO HIDROFILO 500G (100% algodão)	RL	300			
12	207.001.339	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1,8M - 100% algodão cru, hidrófobo	UN	1.800			
13	207.001.340	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,8M - 100% algodão cru, hidrófobo	UN	1.800			
14	207.001.341	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	FR	50			
15	207.001.342	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	FR	50			
16	255.002.345	AMBU REANIMADOR EM SILICONE ADULTO COMPLETO	UN	5			
17	207.004.856	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO COM BRAÇADEIRA 52,0X1,40 EM TECIDO BRIM CINZA, COM VELCRO, MANOMETRO ANEROIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, MANGUITO 12,0X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDA. PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL	UN	30			
18	207.004.855	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL-TECIDO EM BRIM	UN	3			
19	207.004.857	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO (MONITOR+BRAÇADEIRA)	UN	5			
20	207.004.567	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO - Tecido em Brim	UN	5			
21	207.001.877	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL C/ 2 LAMINAS cabeça móvel e cabo reforçado	UN	400			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

22	207.001.345	ATADURA CREPE 10 cm X 1,8 m 100% em algodão cru, fios de alta torção, em repouso 4,5m esticado, com densidade de 18 fios/cm ²	UN	3.000			
23	207.001.346	ATADURA CREPE 15 cm X 1,8 m 100% em algodão cru, fios de alta torção, em repouso 4,5m esticado, com densidade de 18 fios/cm ²	UN	3.000			
24	207.001.347	ATADURA CREPE 20 cm X 1,8 m 100% em algodão cru, fios de alta torção, em repouso 4,5m esticado, com densidade de 18 fios/cm ²	UN	3.500			
25	207.001.878	ATADURA CREPE 6 cm X 3 m 100% em algodão cru, fios de alta torção, com densidade de 18 fios/cm ²	UN	720			
26	207.001.349	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UN	1.240			
27	207.001.350	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UN	1.240			
28	207.001.351	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UN	800			
29	207.001.348	ATADURA GESSADA 8CMX3M	UN	600			
30	208.001.135	BATERIA 1,5V - LR41 - AG3	UN	30			
31	207.004.858	BATERIA 3 PV-CR2032	UN	60			
32	207.004.904	BATERIA 9V ALCALINA C/1UN	UN	10			
33	207.001.352	BENZINA RETIFICADA 1L	FR	12			
34	207.001.353	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO	UN	200			
35	207.004.312	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE 60 MM	UN	10			
36	207.004.569	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA	MT	30			
37	207.004.973	CATETER NASAL AUTO FLUXO COM DISPOSITIVO (CNAF), COM CINTA DE FÁCIL AJUSTE E CONFORTO	UN	20			
38	207.001.357	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS EM PVC ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	600			
39	207.004.779	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM COM DISPOSITIVO PARA FIO GUIA DENTRO DA SERINGA	UN	200			
40	207.004.570	CATETER VENOSO PERIFERICO ESTERIL 06G CALIBRE: 50 MM, COMPRIMENTO: 1,65CM (AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEPSILICONIZADO E FLEXÍVEL)	UN	10			
41	207.001.358	CATETER VENOSO PERIFERICO ESTERIL 14G CALIBRE: 50 MM, COMPRIMENTO: 1,65CM (AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEPSILICONIZADO E FLEXÍVEL)	UN	200			
42	207.001.359	CATETER VENOSO PERIFERICO 18G ESTERIL calibre: 49 mm, comprimento: 1,3cm (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	300			
43	207.001.360	CATETER VENOSO PERIFERICO 20G ESTERIL calibre: 30 mm, comprimento 1,1 cm (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	3.000			
44	207.001.361	CATETER VENOSO PERIFERICO 22G ESTERIL calibre 0,8 mm, comprimento 2,5 cm (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	6.000			
45	207.001.362	CATETER VENOSO PERIFERICO 24G ESTERIL (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	6.000			
46	207.004.972	CATETER VENOSO PERIFERICO 26G ESTERIL calibre 0,6 mm, comprimento 19 mm (agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em Polímero FEPSiliconizado e flexível)	UN	6.000			
47	207.004.869	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE	UN	20			
48	207.004.958	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	UN	30			
49	207.004.959	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GG	UN	30			
50	207.004.960	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	UN	30			
51	207.004.961	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	UN	30			
52	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UN	800			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

53	207.001.679	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L ESTERIL	UN	400			
54	207.001.365	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL	UN	100			
55	207.004.204	COMPRESSA DE GAZE não estéril com 8 camadas e 5 dobras – 13 fios por cm ² – 7,5 cm X 7,5 cm – c/ 500 unidades	PCT	4.000			
56	207.004.027	COMPRESSA DE GAZE estéril com 8 camadas e 5 dobras – 13 fios por cm ² – 7,5 X 7,5 cm – c/ 10 unidades	PCT	4.000			
57	207.001.549	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV concentrado para instrumental – 1000 ml	FR	60			
58	207.001.887	DIGLUCONATO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	L	60			
59	207.004.118	DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	L	120			
60	207.004.573	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5% 1000ML SOLUÇÃO Alcoólica, Antisséptico tópico, Uso Externo, Uso Adulto e Pediátrico, Efeito Residual de 4 horas, Solução Alcoólica Tópica 1 Litro. Cada 100ml da solução contém: digliconato de clorexidina 0,5g, Excipientes: álcool etílico, essência floral, glicerina e água purificada	L	120			
61	207.004.574	DRENO DE TORAX Nº14	UN	10			
62	207.004.575	DRENO DE TORAX Nº16	UN	10			
63	207.004.576	DRENO DE TORAX Nº22	UN	20			
64	207.001.681	DRENO DE TORAX Nº24	UN	20			
65	207.001.460	DRENO DE TORAX Nº28	UN	20			
66	207.004.962	DRENO DE TOXAR - KIT PARA SISTEMA DE DRENAGEM PVC 1000ML DRENO DE TOXAR - KIT PARA SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINO/TORAX/PLEURAL COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATOXICO, SEM DRENO - 1000ML	UN	20			
67	207.001.370	ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITOR CARDIACO	UN	6.250			
68	207.004.227	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP PARA SOLUÇÃO PARENTERAIS	UN	2.000			
69	207.004.862	EQUIPO DE INFUSAO COM FILTRO DE 15 UM-COMPATIVEL DA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL ST 01 E VOLUMAT MC AGILIA	UN	2.000			
70	207.004.861	EQUIPO FOTOPROTETOR COM FILTRO DE 15 UM-COMPATIVEL DA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL ON 90 E VOLUMAT MC AGILIA	UN	400			
71	207.004.863	EQUIPO MACRO GOTAS ESTERIL COM INJETOR LATERAL, em PVC flexível, cristal atóxico, tubo de 1,50 m com ponta perfurante e tampa protetora, conexão LUER SLIP adaptável a qualquer recipiente de solução, pinça rolete e corta refluxo.	UN	9.000			
72	207.001.373	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO	UN	200			
73	207.004.611	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	1.500			
74	207.004.963	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPATIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO LIFEMED LF 2001	UN	150			
75	207.004.864	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL P/ COLETA DE PAPANICOLAU	UN	800			
76	207.001.375	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL BRANCO C/ CAPA	UN	500			
77	207.001.376	ESPATULA DE AYRES	UN	800			
78	207.001.377	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. G MATERIAL: POLIESTIRENO	UN	100			
79	207.001.378	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. M MATERIAL: POLIESTIRENO	UN	300			
80	207.001.379	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. P MATERIAL: POLIESTIRENO	UN	400			
81	207.004.780	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	UN	10			
82	207.004.796	FILTRO ANTIBACTERIANO ADULTO	UN	200			
83	207.004.797	FILTRO BACTERIOLOGICO HEPA	UN	200			
84	207.004.119	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 0-0 Catgut simples	UN	48			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias					
85	207.004.967	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 1-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48			
86	207.004.120	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 2-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48			
87	207.004.121	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 3-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48			
88	207.004.122	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 4-0 Catgut simples 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) Torcido, Amarelado, Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável, Retenção aproximada 7-10 dias	UN	48			
89	207.004.968	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CATGUT 0-0 CROMADO Características: 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Tratado com trióxido de cromo e pirogalol. Torcido. Marrom. Colágeno derivado de gado bovino saudável. Retenção aproximada de 21-28 dias	UN	20			
90	207.004.969	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CATGUT 1-0 CROMADO Características: 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Tratado com trióxido de cromo e pirogalol. Torcido. Marrom. Colágeno derivado de gado bovino saudável. Retenção aproximada de 21-28 dias	UN	20			
91	207.004.970	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CATGUT 2-0 CROMADO Características: 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Tratado com trióxido de cromo e pirogalol. Torcido. Marrom. Colágeno derivado de gado bovino saudável. Retenção aproximada de 21-28 dias	UN	20			
92	207.004.971	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CATGUT 3-0 CROMADO Características: 70cm comprimento, Agulha Taper Point 3/8 Circ., 31mm Descrição: Fio de sutura cirúrgico feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Tratado com trióxido de cromo e pirogalol. Torcido. Marrom. Colágeno derivado de gado bovino saudável. Retenção aproximada de 21-28 dias	UN	20			
93	207.004.976	FIO SUTURA 2-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Preto; incolor, Monofilamentar. Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Agulha Corte Reverso, 3/8 Circ., 30mm	UN	120			
94	207.004.977	FIO SUTURA 3-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Preto; incolor, Monofilamentar. Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Agulha Corte Reverso, 3/8 Circ., 30mm	UN	288			
95	207.004.978	FIO SUTURA 4-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Preto; incolor, Monofilamentar.	UN	288			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Aguilha Corte Reverso, 3/8 Circ., 30mm					
96	207.004.979	FIO SUTURA 5-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Monofilamentar Preto; incolor Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Aguilha Corte Reverso, 1/2 Circ., 16mm	UN	120			
97	207.004.980	FIO SUTURA 6-0 NYLON MONONYLON NAO ABSORVIVEL Monofilamentar Preto; incolor Poliamida 6, 6.6 ou 6/6, 6.6 Características: 45cm comprimento, Preto Monofilamento Aguilha Corte Reverso, 1/2 Circ., 16mm	UN	120			
98	207.004.866	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UN	300			
99	207.004.867	FITA ADESIVA CREPE 5CMX50M	UN	10			
100	207.001.393	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CMX10M	RL	1.000			
101	207.001.395	FORMOL LIQUIDO 1L	FR	36			
102	207.004.868	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	1.500			
103	207.001.396	GEL P/ ECG E ULTRASSOM - 1KG	FR	120			
104	207.001.586	HIPOCLORITO DE SODIO SOLUÇÃO 1% - 1L	FR	96			
105	207.004.002	KIT PARA GASTROSTOMIA C/ SONDA em nível da pele tipo Mic-Key, 14 FR x 1,5 cm Button, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento.	KIT	2			
106	207.001.399	LAMINA DE BISTURI Nº11 aço carbono descartável	UN	500			
107	207.001.987	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G para caneta lancetadoras - C/100	CX	2.500			
108	207.004.193	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTÉRIL	PAR	500			
109	207.004.194	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTÉRIL	PAR	600			
110	207.004.385	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTÉRIL	PAR	500			
111	207.004.386	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTÉRIL	PAR	500			
112	207.004.876	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL EX-P C/100	CX	600			
113	207.004.877	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL G C/100	CX	600			
114	207.004.878	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL M C/100	CX	800			
115	207.004.879	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL P C/100	CX	800			
116	207.001.889	LUVA PLASTICA DESC. ESTERIL C/100	PCT	50			
117	207.004.975	MANTA TERMICA P/ RESGATE EM POLIETILENO tipo Cobertor térmico; laminado aluminizado; Para resgates, emergências. 2,10 x 1,40 cm	UN	500			
118	207.001.411	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO 1000ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UN	50			
119	207.001.412	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL 750ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UN	30			
120	207.001.413	MASCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO)	UN	30			
121	207.001.414	MASCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ OXIGENIO)	UN	30			
122	207.002.001	OTOSCOPIO COMPLETO CABO DE METAL P/ 2 PILHAS MEDIAS.	UN	2			
123	207.002.002	OXIMETRO DE DEDO MEDIDOR SPO2	UN	5			
124	207.004.974	PA ADESIVA MULTIFUNCIONAL ADULTO P/ APARELHO INSTRAMED DEA ISIS - Pá adesiva de desfibrilador multifuncional adulto, conjunto de 02 eletrodos multifunções pré conectados - para o aparelho INSTRAMED modelo DEA ISIS.	PAR	100			
125	207.004.880	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	RL	10			
126	207.004.881	PAPEL LENÇOL 70CMX50M	UN	600			
127	204.001.374	PILHA ALCALINA PALITO (AAA)	UN	80			
128	207.004.323	PLACA PARA ESTOMIA com passadores para cinto convex	UN	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		Light - recortavel - 60mm					
129	207.001.423	PROTETOR OFTALMICO GRANDE (20UN)	CX	10			
130	207.001.424	PROTETOR OFTALMICO PEQUENO (20UN)	CX	10			
131	207.004.582	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100LITROS	UN	4.000			
132	207.004.581	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50LITROS	UN	2.000			
133	207.001.427	SCALP Nº19 para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.	UN	1.000			
134	207.001.709	SCALP Nº21 para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.	UN	6.000			
135	207.001.428	SCALP Nº23 para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.	UN	8.000			
136	207.004.390	SERINGA 1 ML DESCARTAVEL C/ AGULHA FIXA 8 X 0,30	UN	8.500			
137	207.001.430	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	UN	8.000			
138	207.004.981	SERINGA 1ML DESCARTAVEL SEM AGULHA	UN	8.500			
139	207.001.431	SERINGA 20ML S/ AGULHA	UN	8.000			
140	207.001.432	SERINGA 3ML S/ AGULHA	UN	5.000			
141	207.001.433	SERINGA 5ML S/ AGULHA	UN	10.000			
142	207.004.784	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	100			
143	207.004.891	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	200			
144	207.004.890	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 C/VALVULA	UN	1.300			
145	207.004.892	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UN	100			
146	207.004.893	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UN	100			
147	207.004.894	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UN	80			
148	207.004.895	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UN	80			
149	207.004.065	Sonda Endotraqueal de PVC Nº. 3,0 (cânula) c/balão	UN	10			
150	207.004.066	Sonda Endotraqueal de PVC Nº. 3,5 (cânula) c/balão	UN	10			
151	207.004.707	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 2,0 C/ BALAO	UN	10			
152	207.004.708	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 2,5 C/ BALAO	UN	10			
153	207.001.896	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,0 C/ BALAO	UN	10			
154	207.001.897	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 5,0 C/ BALAO	UN	10			
155	207.001.898	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,5 C/ BALAO	UN	10			
156	207.001.899	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,0 C/ BALAO	UN	50			
157	207.001.900	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5 C/ BALAO	UN	50			
158	207.001.901	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0 C/ BALAO	UN	50			
159	207.001.902	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,5 C/ BALAO	UN	20			
160	207.004.982	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 9 C/ BALAO	UN	30			
161	207.004.786	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS	UN	30			
162	207.004.787	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UN	120			
163	207.001.441	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	UN	200			
164	207.001.442	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UN	300			
165	207.004.896	SONDA GASTRICA Nº16 (LONGA)	UN	100			
166	207.004.897	SONDA GASTRICA Nº18 (LONGA)	UN	100			
167	207.004.898	SONDA GASTRICA Nº20 (LONGA)	UN	100			
168	207.001.903	SONDA PARA OXIGENIO Nº4	UN	30			
169	207.001.904	SONDA PARA OXIGENIO Nº6	UN	30			
170	207.001.732	SONDA URETRAL Nº10	UN	300			
171	207.001.448	SONDA URETRAL Nº12	UN	300			
172	207.001.449	SONDA URETRAL Nº14	UN	100			
173	207.001.450	SONDA URETRAL Nº16	UN	100			
174	207.001.451	SONDA URETRAL Nº18	UN	60			
175	207.004.899	TALA IMOBILIZADORA DESCARTAVEL P/ MEMBROS INFERIORES	UN	20			
176	207.004.900	TALA IMOBILIZADORA DESCARTAVEL P/ MEMBROS SUPERIORES	UN	20			
177	207.001.452	TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA 12MMX18CM ESFERULA	UN	60			
178	207.001.453	TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA 16MMX18CM ESFERULA	UN	60			
179	207.001.454	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	30			
180	207.004.302	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA	UN	3			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

181	207.004.789	TESTE RAPIDO PARA GRAVIDEZ (TIG)	UN	600			
182	207.004.964	TIRAS TESTE P/GLICOSE C/50 TIRAS (COM 600 APARELHOS EM CONSIGNAÇÃO)	CX	1.500			
183	207.001.912	TUBO DE LATEX Nº200 DI-3,0MM DE-5,0MM GARROTE	MT	30			
184	207.001.911	TUBO DE LATEX Nº204 DI-6,0MM DE 12MM	MT	30			
185	207.004.902	TUBO PLASTICO P/COLETA DE SANGUE A VACUO, C/TAMPA DE BORRACHA NA COR AMARELA, C/ANTICOAGULANTE 5ML 13X100MM	UN	500			
186	207.001.458	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML, FRASCO EM PVC COM NÍVEL MÍNIMA E MÁXIMA, EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, MASCARA ADULTO	UN	100			
187	207.001.459	VASELINA LIQUIDA 1L	FR	12			
VALOR TOTAL R\$							

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Favor preencher a proposta digital disponibilizada no site junto deste edital.

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____

Banco(cód): _____

Agência(cód): _____

Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Endereço completo: _____
Data de Nascimento: _____
E-mail: _____ / Fone: _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Fone: (xxx) _____
E-mail para envios de documentos e pedidos: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data _____
Assinatura do responsável pela Empresa _____
Nome ou carimbo: _____
Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo Licitatório nº 027/2022 - Edital nº 015/2022 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e
efeitos de direito que:

• até a presente data **inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;**

• () **SIM** () **NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não (). **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

Data e Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa _____

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. N° xxxxxxxxx SSP/SP e do CPF n° xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa ******, estabelecida em/SP, à rua/av. ******, n° *****, inscrita no CNPJ/MF sob n° ****** e Inscrição Estadual n° ******, Fone: (***)*****, neste ato legalmente representada pelo Sr (a) ******, portador(a) do RG. N° ****** e do CPF n° ******, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 009/2022 - Processo Licitatório n° 027/2022 - Edital n° 015/2022, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr., **Diretor de**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (____) _____

E-mail oficial para envios de documentos: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo Licitatório nº 027/2022 - Edital nº 015/2022, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.1.1 O objeto do presente certame deverá ser entregue no seguinte endereço: **FARMÁCIA MUNICIPAL**, localizada na **Rua Episcopal, nº 1.070, Centro, Tabatinga/SP, CEP 14.910-000**, ou em outro local indicado pela Contratante no ato da solicitação (e-mail), em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

2.2 A DETENTORA DESTA ATA deverá observar e cumprir as condições de execução e demais normas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo Licitatório nº 027/2022 - Edital nº 015/2022, que constitui parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$**(.....);

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: Próprio (01); Estadual (02); e Federal (05)

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 303 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

7.4 A DETENTORA DA ATA obriga-se a entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, a partir do atestado de recebimento emitido pelo funcionário responsável do Município da Tabatinga/SP.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo Licitatório nº 027/2022 - Edital nº 015/2022 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 009/2022

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Responsável: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 027/2022 – Edital nº 015/2022, do tipo **menor preço item**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

Data e Local: _____, ____ de _____ de _____.

Nome: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 009/2022

PROCESSO n° 027/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ____ de _____ de ____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.